



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano XVII - Edição nº 02318 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CBFCF4098CBB132B6272D38307C0480

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO PE SRP Nº 11/2025 - MEDICAMENTOS
- HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 11/2025 - MEDICAMENTOS
- 1º TA AO CONTRATO Nº 52- 2025- LOCOMOVA-SE.
- DECRETO FINANCEIRO JUNHO/2025.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82- 2024- NTS AUDIO E TRANSPORTE LTDA.
- LEI Nº 757, DE 18 DE JULHO DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR APLICATIVO DIGITAL PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 758, DE 18 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE EQUIPAMENTOS DE CONTENÇÃO POR CÃES DE RAÇAS CONSIDERADAS POTENCIALMENTE PERIGOSAS, QUANDO EM VIAS PÚBLICAS E ÁREAS DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 759, DE 18 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR E INSTITUI O PROGRAMA DE INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS NAS RESIDÊNCIAS DE BENEFICIÁRIOS DO CADÚNICO
- LEI Nº 760, DE 18 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Em conformidade com a Ata da sessão pública realizada às 10:00 horas do dia 27 de junho de 2025 e **NÃO** havendo interposição de recurso contra as decisões do Pregoeiro, **ADJUDICO**, como **VENCEDOR** do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 11/2025:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura “**Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos e não básicos, destinados à Central Farmacêutica e Farmácia Básica das Unidades de Saúde da Sede e Distritos de Buracica e Lustosa, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo - I do Edital**”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE 01

EMPRESA: ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 34.600.610/0001-48
VALOR GLOBAL: R\$. 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

LOTE 02

EMPRESA: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 32.170.135/0001-91
VALOR GLOBAL: R\$. 67.986,80 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

LOTE 03

EMPRESA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 49.074.484/0001-02
VALOR GLOBAL: R\$. 88.997,00 (OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

NOVENTA E SETE REAIS)

LOTE 04

EMPRESA: OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.311.773/0001-05
VALOR GLOBAL: R\$. 12.469,20 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

LOTE 05

EMPRESA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 49.074.484/0001-02
VALOR GLOBAL: R\$. 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

LOTE 06

EMPRESA: ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 34.600.610/0001-48
VALOR GLOBAL: R\$. 51.000,00 (CIQUENTA E UM MIL REAIS)

LOTE 07

EMPRESA: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 32.170.135/0001-91
VALOR GLOBAL: R\$. 142.990,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

LOTE 08

EMPRESA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 49.074.484/0001-02
VALOR GLOBAL: R\$. 23.999,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

LOTE 09

EMPRESA: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
VALOR GLOBAL: R\$. 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS)

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

LOTE 10

EMPRESA: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 32.170.135/0001-91
VALOR GLOBAL: R\$. 102.989,60 (CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

LOTE 11

EMPRESA: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 32.170.135/0001-91
VALOR GLOBAL: R\$. 77.497,00 (SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

LOTE 12

EMPRESA: 4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 10.013.864/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$. 64.903,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS)

Teodoro Sampaio, 17 de julho de 2025.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Pregoeiro

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8A8BD39701E5089D961886E27E7553CF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Teodoro Sampaio - Bahia, João Paulo Vaz Goes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 11/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura “**Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos e não básicos, destinados à Central Farmacêutica e Farmácia Básica das Unidades de Saúde da Sede e Distritos de Buracica e Lustosa, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo - I do Edital**”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE 01

EMPRESA: ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 34.600.610/0001-48
VALOR GLOBAL: R\$. 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

LOTE 02

EMPRESA: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 32.170.135/0001-91
VALOR GLOBAL: R\$. 67.986,80 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

LOTE 03

EMPRESA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 49.074.484/0001-02
VALOR GLOBAL: R\$. 88.997,00 (OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

NOVENTA E SETE REAIS)

LOTE 04

EMPRESA: OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.311.773/0001-05
VALOR GLOBAL: R\$. 12.469,20 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

LOTE 05

EMPRESA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 49.074.484/0001-02
VALOR GLOBAL: R\$. 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

LOTE 06

EMPRESA: ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 34.600.610/0001-48
VALOR GLOBAL: R\$. 51.000,00 (CIQUENTA E UM MIL REAIS)

LOTE 07

EMPRESA: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 32.170.135/0001-91
VALOR GLOBAL: R\$. 142.990,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

LOTE 08

EMPRESA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 49.074.484/0001-02
VALOR GLOBAL: R\$. 23.999,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

LOTE 09

EMPRESA: DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
VALOR GLOBAL: R\$. 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS)

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
96B03B48AB77ADD0F85B7E3A1FD9D190

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

LOTE 10

EMPRESA: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 32.170.135/0001-91
VALOR GLOBAL: R\$. 102.989,60 (CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

LOTE 11

EMPRESA: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 32.170.135/0001-91
VALOR GLOBAL: R\$. 77.497,00 (SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

LOTE 12

EMPRESA: 4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 10.013.864/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$. 64.903,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS)

Teodoro Sampaio, 17 de julho de 2025.

João Paulo Vaz Góes

Prefeito

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
96B03B48AB77ADD0F85B7E3A1FD9D190

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

1º TA - CONTRATO Nº 52/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (CAMINHÃO) CARROCERIA ABERTA E CABINE SUPLEMENTAR PARA 4 PESSOAS, COM CESTO AÉREO ISOLADO/ARTICULADO 13MTS COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA** ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro – Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.824.248/0001-19**, neste ato representado pelo **Prefeito**, o Sr. João Paulo Vaz Goes, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LOCOMOVA-SE TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: **55.360.412/0001-24**, Rua Aleluia de Oliveira Fonseca, nº 105, Iemanjá, Governador Mangabeira-Ba, CEP nº 44.350-000, Leticia Costa da Silva representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 52/2025, contratação de empresa especializada para contratação de veículo automotor (caminhão) carroceria aberta e cabine suplementar para 4 pessoas, com cesto aéreo isolado/articulado 13mts com motorista, manutenção e combustível por conta da contratada** atendendo as necessidades da administração pública do Município de Teodoro Sampaio-ba, conforme **Processo Administrativo nº 52/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o art. 125 da Lei Federal 14.133/21, fica um acréscimo no valor de R\$ 3.938,37 (três mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 27 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

João Paulo Vaz Goes
Prefeito
CONTRATANTE

LOCOMOVA-SE TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.

Leticia Costa da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137
licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br / www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1EFC8FB560792AD84F1F54EED0B4C76

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 17 DE 02 DE JUNHO DE 2025****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 739 de 11 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 7 de 08 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

05005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 2.077 - MANUT. SECRET. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS | | |
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado | 0,00 | 51.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais | 51.000,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente | 0,00 | 695,26 |
| 4.4.90.61.00 / 15000000 - Aquisição de Imóveis | 695,26 | 0,00 |
| Total por Ação: | 51.695,26 | 51.695,26 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 51.695,26 | 51.695,26 |

06007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 1.009 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS | | |
| 4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalações | 0,00 | 100,00 |
| 4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações | 100,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 100,00 | 100,00 |
| 2.105 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE | | |
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo | 60.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 60.000,00 |
| Total por Ação: | 60.000,00 | 60.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 60.100,00 | 60.100,00 |

08008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-----------------|-----------------|
| 2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 3.3.90.14.00 / 15001002 - DIÁRIAS - CIVIL | 1.600,00 | 0,00 |
| 3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria | 0,00 | 1.600,00 |
| Total por Ação: | 1.600,00 | 1.600,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.600,00 | 1.600,00 |

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

08009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 2.041 - PRONTO SOCORRO DE ATENDIMENTO - PA | | |
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 2.112 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB | | |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | 10.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 30.000,00 | 30.000,00 |

14014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 2.016 - MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo | 30.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 34.000,00 | 34.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 34.000,00 | 34.000,00 |

15001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-----------------|-----------------|
| 2.002 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | | |
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL | 0,00 | 4.500,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.500,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 4.500,00 | 4.500,00 |
| 2.012 - INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE | | |
| 3.3.90.31.00 / 15000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O | 0,00 | 2.100,00 |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 2.900,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 9.500,00 | 9.500,00 |

15002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-----------|----------|
| 2.018 - INCENTIVO E APOIO A CULTURA | | |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 2.500,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.500,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 100,00 |

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

| | | |
|---------------------------------|----------|----------|
| Total por Ação: | 2.600,00 | 2.600,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 2.600,00 | 2.600,00 |

16016 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-----------|----------|
| 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO | | |
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL | 1.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 1.000,00 |
| Total por Ação: | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.000,00 | 1.000,00 |

18018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-------------------|-------------------|
| 2.085 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA | | |
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL | 2.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 1.000,00 |
| Total por Ação: | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total Geral: | 192.495,26 | 192.495,26 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
 Prefeito Municipal
 CPF: 681.441.215-20

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 18 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.337.668,79 (Um milhão e trezentos e trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 750/2024 de 23 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.337.668,79 (Um milhão e trezentos e trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

05005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

| | |
|--|-------------------|
| 4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada | 300.000,00 |
| Total por Ação: | 300.000,00 |

2.077 - MANUT. SECRET. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 17040000 - Equipamentos e Material Permanente | 40.000,00 |
| Total por Ação: | 64.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 364.000,00 |

06007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.009 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

| | |
|---|---------------|
| 4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalações | 100,00 |
| Total por Ação: | 100,00 |

2.102 - MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 20.100,00 |

08009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - PRONTO SOCORRO DE ATENDIMENTO - PA

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 70.000,00 |
| Total por Ação: | 70.000,00 |

2.100 - GESTÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - SAÚDE

| | |
|---|------------------|
| 3.3.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 34.027,57 |
| Total por Ação: | 34.027,57 |

2.115 - MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|--|---------------------|
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 45.000,00 |
| Total por Ação: | 45.000,00 |
| 2.146 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - EMULT | |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 159.027,57 |
| 11011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| 2.136 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS | |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 20.000,00 |
| 11012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 2.138 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | |
| 3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| Total por Ação: | 2.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 2.000,00 |
| 14014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE | |
| 2.086 - MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. AGRÍC. ECONOM. E MEIO AMBIENTE | |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 39.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 44.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 44.000,00 |
| 15002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 2.018 - INCENTIVO E APOIO A CULTURA | |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 322.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 214.441,22 |
| 3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 192.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100,00 |
| Total por Ação: | 728.541,22 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 728.541,22 |
| Total Suplementado: | 1.337.668,79 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

05005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

9.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos) 24.000,00

Total por Ação: 24.000,00

2.077 - MANUT. SECRET. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

3.1.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaçã 15.000,00

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 6.913,39

3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

Total por Ação: 61.913,39

Total por Unidade Orçamentária: 85.913,39

06007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.009 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações 100,00

Total por Ação: 100,00

2.006 - MANUTENÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSADE ABERTA DO BRASIL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 9.500,00

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.200,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.200,00

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 10.600,00

Total por Ação: 32.500,00

2.104 - MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 52.600,00

08008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente 70.000,00

Total por Ação: 70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00

08009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.041 - PRONTO SOCORRO DE ATENDIMENTO - PA

4.4.90.52.00 / 17200000 - Equipamentos e Material Permanente 100,00

Total por Ação: 100,00

2.096 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00

Total por Ação: 35.000,00

2.121 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.122 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |

2.146 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - EMULT

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais | 34.027,57 |
| Total por Ação: | 34.027,57 |

Total por Unidade Orçamentária: 99.127,57

11011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

2.143 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)

| | |
|--|-----------------|
| 3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 |
| Total por Ação: | 2.000,00 |

2.148 - MANUTENÇÃO DE REPARAÇÃO SOCIAL

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 12.000,00

11012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.137 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS

| | |
|--|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.000,00 |
| Total por Ação: | 9.000,00 |

2.139 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado | 250.012,69 |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais | 112.000,00 |
| Total por Ação: | 362.012,69 |

Total por Unidade Orçamentária: 371.012,69

11013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 22.300,00 |
| Total por Ação: | 22.300,00 |

2.132 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL SOCIOEDUCATIVO

| | |
|--|----------|
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado | 9.900,00 |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais | 9.500,00 |
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL | 2.300,00 |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.300,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.700,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente | 2.300,00 |

Total por Ação: 34.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 56.300,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

14016 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

| | |
|--|-----------------|
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 5.000,00 |

15001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

1.025 - CONSTRUÇÃO O CENTRO DE JUVENTUDE

| | |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações | 11.800,00 |
| Total por Ação: | 11.800,00 |

1.028 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

| | |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações | 13.000,00 |
| Total por Ação: | 13.000,00 |

2.022 - MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL

| | |
|--|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente | 26.100,00 |
| Total por Ação: | 26.100,00 |

2.023 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 13.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente | 6.100,00 |
| Total por Ação: | 22.100,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 73.000,00 |

15002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.018 - INCENTIVO E APOIO A CULTURA

| | |
|---|--------------|
| 3.3.90.93.00 / 17010000 - Indenizações e Restituições | 15,14 |
| Total por Ação: | 15,14 |

2.133 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 11.200,00 |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.100,00 |
| Total por Ação: | 31.300,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 31.315,14 |

18018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.062 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS NA SEDE E DISTRITOS

| | |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações | 22.900,00 |
| Total por Ação: | 22.900,00 |

1.063 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS

| | |
|--|----------|
| 3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo | 2.100,00 |
| 3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.200,00 |

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|--|---------------------|
| 4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações | 3.200,00 |
| Total por Ação: | 7.500,00 |
| 1.069 - IMPLANTAÇÃO DE PORTAIS | |
| 4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações | 200.000,00 |
| Total por Ação: | 200.000,00 |
| 1.301 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE TEODORO SAMPAIO | |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações | 39.000,00 |
| Total por Ação: | 39.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 269.400,00 |
| 19019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 2.017 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |
| 2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PUBLICA | |
| 3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 192.000,00 |
| Total por Ação: | 192.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 212.000,00 |
| Total Anulado: | 1.337.668,79 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÔES
 Prefeito Municipal
 CPF: 681.441.215-20

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 19 DE 02 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 7.071,47 (Sete mil e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 750 de 23 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 7.071,47 (Sete mil e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

15002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.018 - INCENTIVO E APOIO A CULTURA

| | |
|--|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.071,47 |
| Total por Ação: | 7.071,47 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 7.071,47 |
| Total Suplementado: | 7.071,47 |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos | Valor |
|--|-----------------|
| 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 7.071,47 |
| Total | 7.071,47 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal
CPF: 681.441.215-20

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 757, DE 18 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implementar aplicativo digital para marcação de exames e consultas na rede pública de saúde do Município de Teodoro Sampaio/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver e implementar aplicativo digital para uso da população, destinado à marcação, remarcação e cancelamento de exames e consultas médicas na rede pública de saúde do Município de Teodoro Sampaio/BA.

Art. 2º O aplicativo de que trata o art. 1º poderá conter, entre outras, as seguintes funcionalidades:

I - Agendamento eletrônico de exames e consultas médicas, com escolha da unidade de saúde e do profissional disponível;

II - Cancelamento e remarcação de atendimentos previamente agendados;

III - Envio de notificações e lembretes automáticos aos usuários;

IV - Acesso a informações sobre especialidades e serviços oferecidos pelas unidades de saúde do Município;

V - Integração com os sistemas de regulação e gestão de saúde municipais, observadas a segurança e a confidencialidade das informações pessoais dos usuários.

Art. 3º Para a efetiva implementação do aplicativo, o Poder Executivo Municipal poderá:

I - Promover o treinamento dos servidores da área da saúde para o adequado uso da ferramenta digital;

II - Realizar campanhas educativas de orientação à população sobre o uso do aplicativo;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 99289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

III - Firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, observada a legislação pertinente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 18 de julho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 99289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 758, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de equipamentos de contenção por cães de raças consideradas potencialmente perigosas, quando em vias públicas e áreas de uso comum, no âmbito do Município de Teodoro Sampaio/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a utilização de equipamentos de contenção por cães pertencentes a raças consideradas potencialmente perigosas, quando conduzidos em vias públicas ou locais de uso comum no Município de Teodoro Sampaio/BA.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se equipamentos de contenção:

I - Mordaça: dispositivo que impeça o animal de morder ou causar lesões a terceiros ou a outros animais;

II - Guia curta e coleira resistente: instrumentos que assegurem o pleno controle do animal por seu condutor, proporcional ao porte do animal.

Art. 2º Ficam os proprietários ou responsáveis por cães das raças classificadas como potencialmente perigosas obrigados a realizar cadastro junto ao órgão municipal competente, no prazo de 90 (noventa) dias contados da regulamentação desta Lei.

§ 1º O cadastro conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - dados do animal: raça, nome, idade, sexo e registro de vacinação obrigatória;

II - dados do responsável: nome, endereço completo, telefone e CPF ou CNPJ;

III - local de permanência habitual do animal.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

§ 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a forma, o local e os prazos para a realização do referido cadastro.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor responsável pela Vigilância Sanitária ou equivalente, manter atualizado o cadastro municipal dos animais enquadrados nesta Lei e promover ações educativas e de fiscalização.

Art. 4º Sem prejuízo das responsabilidades cíveis e penais cabíveis, o descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas, aplicadas gradativamente:

I - advertência escrita;

II - multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), dobrada em caso de reincidência;

III - recolhimento do animal pelo órgão municipal competente, em caso de risco iminente à segurança pública.

Art. 5º As raças consideradas potencialmente perigosas para os efeitos desta Lei serão definidas em regulamento próprio, a ser elaborado pelo Poder Executivo Municipal, considerando critérios técnicos e normativos reconhecidos.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Teodoro Sampaio-BA, 18 de julho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 99289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 759, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a implantação de usina solar no Município de Teodoro Sampaio/BA, com a finalidade de gerar economia de energia elétrica para prédios e praças públicas, e institui o Programa de Instalação de Placas Fotovoltaicas nas residências de beneficiários do CadÚnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a implantação de uma usina solar no Município de Teodoro Sampaio/BA, com o objetivo de gerar energia elétrica para os prédios públicos e praças públicas do município.

Art. 2º A usina solar será implantada em local a ser definido pelo Poder Executivo Municipal, após estudos técnicos e ambientais.

Art. 3º A energia elétrica gerada pela usina solar será utilizada para:

I - Iluminação pública das praças e ruas do município;

II - Fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do município.

Art. 4º Fica instituído o Programa de Instalação de Placas Fotovoltaicas nas casas dos beneficiários do CadÚnico, com o objetivo de reduzir os custos de energia elétrica para as famílias de baixa renda.

Art. 5º O Programa será executado pelo Poder Executivo Municipal, em parceria com empresas privadas e/ou instituições financeiras, e será financiado por recursos do orçamento municipal e/ou recursos externos.

Art. 6º Os beneficiários do Programa serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, priorizando as famílias de baixa renda inscritas no CadÚnico.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal será responsável por:

I - Realizar estudos técnicos e ambientais para a implantação da usina solar e do Programa;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 99289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

II - Selecionar as empresas privadas e/ou instituições financeiras para parceria;

III - Gerenciar a execução do Programa e monitorar os resultados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 18 de julho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 99289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 760, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a implantação da coleta seletiva de lixo no Município de Teodoro Sampaio/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a coleta seletiva de lixo no Município de Teodoro Sampaio/BA, com o objetivo de reduzir a quantidade de lixo enviado para aterros sanitários, promover a reciclagem e a reutilização de materiais, e melhorar a qualidade de vida da população.

Art. 2º A coleta seletiva de lixo será realizada pelo Poder Executivo Municipal, em parceria com empresas privadas e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Art. 3º A coleta seletiva de lixo será realizada em todo o município, abrangendo os seguintes tipos de materiais:

- I - Papel e papelão;
- II - Plástico;
- III - Vidro;
- IV - Metal;
- V - Outros materiais recicláveis.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal será responsável por:

- I - Realizar a coleta seletiva de lixo em todo o município;
- II - Fornecer recipientes adequados para a coleta seletiva de lixo;
- III - Promover campanhas de educação ambiental junto à população;
- IV - Monitorar e avaliar a eficácia do programa.

Art. 5º Fica criado o Programa de Coleta Seletiva de Lixo do Município de Teodoro Sampaio/BA, que terá os seguintes objetivos:

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 99289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

-
- I** - Reduzir a quantidade de lixo enviado para aterros sanitários;
 - II** - Promover a reciclagem e a reutilização de materiais;
 - III** - Gerar emprego e renda para os catadores de materiais recicláveis;
 - IV** - Melhorar a qualidade de vida da população.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com empresas privadas e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para a execução do Programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 18 de julho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 99289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO ESTRUTURAS DE FESTAS, DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, PALCO 4X6, CAMARINS COMPLETOS, BUFFET, FECHAMENTO/CERCA, BANHEIROS-QUÍMICO, ELEVADO DE POLÍCIA, SEGURANÇA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CENOGRAFIA PARA EVENTOS TIPO – CAMARIM, CENOGRAFIA PARA EVENTOS TIPO - LOUNGE E ORNAMENTAÇÃO, PARA REALIZAR OS EVENTOS FESTIVOS (COMO, FESTEJOS JUNINOS, ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA VIRADA DO ANO) QUE ACONTECERÃO NO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor João Paulo Vaz Góes, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: empresa **NTS AUDIO E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.542.801/0001-57**, sediada na Rua Braulio Ludugero Figueredo, nº 17 – Baldez – Conceição do Jacuípe-BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu proprietário Sr. Washington Luis Santos Nunes,, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base na Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2024. Processo Licitatório nº 27/2024, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2024, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 82/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 82/2024, prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, com prazo de vigência entre 20/06/2025 a 20/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do aditivo é de **R\$. 21.480,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 16 de junho de 2025.

João Paulo Vaz Góes

Prefeito Municipal

NTS AUDIO E TRANSPORTE LTDA

Empresa

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____